



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0019



Processo: 09973e19 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e38b287-41b5-47e5-89e2-77eb30e99150

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 012/2019
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI	
OBJETO: Prestação de serviços com decoração e ornamentação desta Casa Legislativa para a cerimônia de comemoração dos 60 anos de Emancipação Política de Araci no dia 07/04/2019.	
CONTRATADA: MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR 03100823583	
FUNDTAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.	
VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00	
VIGÊNCIA: 1 mês	
RATIFICAÇÃO: 07 DE ABRIL DE 2019	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 00
O.S Nº 012/2019	DATA DA O.S: 05/04/2019
EXERCÍCIOS: 2019	



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0070

Ofício nº 0031/2019.

Araci – BA, 01 de Abril de 2019.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR 03100823583
ILMO. SR. MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR**

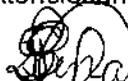
Sr. Fornecedor

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de decoramos o espaço da câmara de vereadores para as comemorações do aniversário da cidade dia 07/04/2019.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de execução será imediata, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


VALERIA GOES SANTOS SENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL





0024



Câmara Municipal De Vereadores

Descrição	Quant	valor
FECHAMENTO DA FACHADA	1	R\$ 250,00
PLOTAGEM DAS MESA DA CERIMÔNIA	1	R\$ 100,00
ARRANJO RASTEIRO -ARRANJOS MESA FLORES ARTIFICIAIS	1	R\$ 100,00
TAPATE VERMELHO	1	R\$ 100,00
VASO DE LINHOS NA ESTRADA	2	R\$ 150,00
ARRANJOS PARA OS VASO DE LINHO	2	R\$ 150,00
AMBIENTE (PUFFS - TAPETES - SOFA)	1	R\$ 125,00
AMBIENTE PARA O LANCHE (MESAS - BANDEJAS - REFRATARIOS - FILTROS - PEGADORES)	1	R\$ 125,00
Total		R\$ 1.100,00

MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR
 CNPJ: 27.368.932/0001-48
 ENDEREÇO: RUA Jose Mota, S/N
 ARACI- BA CEP 48760-000

01 de abril de 2019

Marcos Andrade Ramos Junior

 MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR



09/03/2019 10:40

Processo: 09973e19 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 1e38b287-41b5-47e5-89e2-77eb30e99150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro
Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

Handwritten signature

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome
MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR 03100823583

Endereço
RUA RUA JOSE MOTA CENTRO

Município Estado
ARACI BA

CNPJ/CPF Inscrição Municipal Data Emissão
27.368.932/0001-48 2594438 09/01/2019

Código de controle da certidão: **2706543D6C**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **09/04/2019**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araci.

Certificação Digital: 2706543D6C



0059

Processo: 09973e19 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:27
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e38b287-41b5-47e5-89c2-77eb30e99150



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27368932/0001-48
Razão Social: MARCOS ANDRADE DE RAMOS JUNIOR
Nome Fantasia: MARIA BUNITTA FESTA E BUFFÊT
Endereço: RUA JOSE MOTA SN / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2019 a 19/04/2019

Certificação Número: 2019032104073571768337

Informação obtida em 21/03/2019, às 10:13:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



0069

Processo: 09973e19 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e38b287-41b5-47e5-89c2-77eb30e99150

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20198966215

RAZÃO SOCIAL	
MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR 03100823583	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.368.406	27.368.932/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/03/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR 03100823583

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.368.932/0001-48

Certidão nº: 140787989/2019

Expedição: 10/03/2019, às 10:32:05

Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR 03100823583** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.368.932/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR
CNPJ: 27.368.932/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:55 do dia 09/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2019.

Código de controle da certidão: **167C.52E3.4636.8087**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0029



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

009/19

Ofício nº 0032/2019.

Araci – BA, 01 de Abril de 2019.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**MAYARA BUFFET
ILMO. SR. MAYARA MIRANDA DOS SANTOS CARNEIRO**

Sr. Fornecedor

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de decoramos o espaço da câmara de vereadores para as comemorações do aniversário da cidade dia 07/04/2019.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de execução será imediata, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**VALERIA GOES SANTOS SENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**





00010

Processo: 09973e19 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:27
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e38b287-41b5-47e5-89c2-77eb30e99150

Mayara Buffet

Câmara Municipal De Vereadores

Descrição	Quant	valor
PLOTAGEM DAS MESA DA CERIMÔNIA	1	R\$ 100,00
ARRANJO RASTEIRO -ARRANJOS MESA FLORES ARTIFICIAIS	1	R\$ 100,00
FECHAMENTO DA FACHADA	1	R\$ 260,00
TAPATE VERMELHO	1	R\$ 120,00
VASO DE LINHOS NA ESTRADA	2	R\$ 160,00
AMBIENTE PARA O LANCHE (MESAS - BANDEJAS - REFRATÁRIOS - FILTROS - PEGADORES)	1	R\$ 130,00
ARRANJOS PARA OS VASO DE LINHO	2	R\$ 150,00
AMBIENTE (PUFFS - TAPETES - SOFA)	1	R\$ 130,00
Total		R\$ 1.150,00

MAYARA MIRANDA DOS SANTOS CARNEIRO
 CNPJ: 26.799.968/0001-13
 Endereço: R Jose Roque de Oliveira
 ARACI- BA CEP 48760-000

01 de abril de 2019

Mayara Miranda dos Santos Carneiro
 MAYARA MIRANDA DOS SANTOS CARNEIRO



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Ofício nº 0033/2019.

Araci – BA, 01 de Abril de 2019.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

ESDRAS CARNEIRO OLIVEIRA ME
ILMO. SR. ESDRAS CARNEIRO OLIVEIRA

Sr. Fornecedor

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Secretária de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de decoramos o espaço da câmara de vereadores para as comemorações do aniversário da cidade dia 07/04/2019.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de execução será imediata, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VALERIA GOES SANTOS SENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



0114



ESDRAS CARNEIRO OLIVEIRA 04975020548

0120



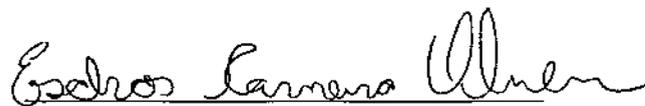
Processo: 09973e19 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: HEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:27
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e38e287-41b5-47e5-89c2-77eb30e99150

COTAÇÃO

Câmara Municipal De Vereadores		
Descrição	Quant	valor
FECHAMENTO DA FACHADA	1	R\$ 260,00
ARRANJO RASTEIRO -ARRANJOS MESA FLORES ARTIFICIAIS	1	R\$ 110,00
PLOTAGEM DAS MESA DA CERIMÔNIA	1	R\$ 110,00
TAPATE VERMELHO	1	R\$ 100,00
VASO DE LINHOS NA ESTRADA	2	R\$ 150,00
AMBIENTE PARA O LANCHE (MESAS - BANDEJAS - REFRATÁRIOS - FILTROS - PEGADORES)	1	R\$ 140,00
ARRANJOS PARA OS VASO DE LINHO	2	R\$ 150,00
AMBIENTE (PUFFS - TAPETES - SOFA)	1	R\$ 140,00
Total		R\$ 1.160,00

Validade da Proposta 30 Dias

Araci 01 de abril de 19


ESDRAS CARNEIRO OLIVEIRA
CNPJ 30.796.560/0001-65

ESDRAS CARNEIRO OLIVEIRA 04975020548, CNPJ: 30.796.560/0001-65
End: Praça Monsenhor Carlos Olimpio N: 90ª, Centro - Araci - Ba, CEP:48760-00



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0139

OFÍCIO REQUISITÓRIO
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Araci – BA, 02 de Abril de 2019.

Ofício nº 034/2019

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para contratação de empresa visando a prestação de serviços com a decoração desta Casa Legislativa municipal.

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com decoração desta Casa Legislativa municipal

Tal contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista a sessão solene de comemoração dos 60 anos de Emancipação Política de Araci, a ser realizada no próximo dia 07/04/2019.

Tal contratação visa garantir a organização do espaço e a distribuição de lanches durante o evento cívico a ser realizado por esta casa legislativa

As despesas com alimentação e deslocamento dos técnicos para a sede da Câmara será custeada pela empresa contratada, assim como todo o material utilizado na prestação de serviço e mão de obra.

O Prazo de execução dos serviços será até 07/04/2019

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar o presente licenciamento de *software*, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

Valeria Goes Santos Sena
Secretária Administrativa Geral





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0144



Processo: 09973e19 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:27
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e38b287-41b5-47e5-89c2-77eb30e99150

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

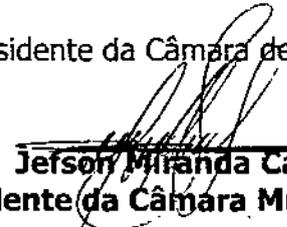
Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 02 de Abril de 2019


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Administração Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arrimada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que o autuo sob o nº 012/2019. Assim para constar eu, Maria Verena Matos Moura - Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 03 de Abril de 2019.


MARIA VERENA MATOS MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0169



Processo: 09973e19 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e38b287-41b5-47e5-89e2-77eb30e99150

Araci - Bahia, 03 de Abril de 2019.

Ao Gabinete do Exmo. Presidente,

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas de prestação de serviços oriunda do PA015/2019 – Dispensa nº012/2019, por meio da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 10.10
Fonte de Recursos: 00
Elemento da despesa: 33.90.39
Atividade: 2.001

Atenciosamente,

MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS
Coordenadora de UCI



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO VALOR. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO INCISO II, DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da empresa **MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR 03100823583** com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 com o objetivo prestar serviços de decoração.

Informa que necessita desses serviços para cumprimento de imposição legal e fundamentos constante no Ofício Requisitório expedido pela Secretária de Administração Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 24, incisos II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
(...)

017





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela **MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR 03100823583**, o valor ofertado para a citada prestação de serviços é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, do artigo 23, a saber, R\$ 176.000,00, autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando o serviço possuirá vigência até 30/04/2019, logo o valor contratado será de execução imediata sem garantias futuras.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. II, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

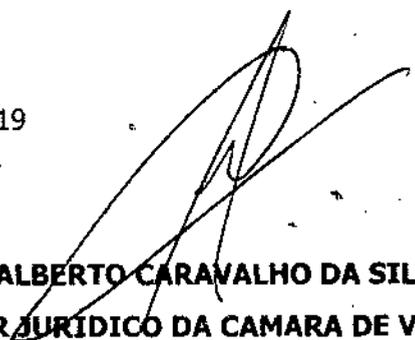
III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR 03100823583** por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

S.M.J.

Araci – Ba, 04 de Abril de 2019


ALBERTO CARVALHO DA SILVA
ASSESSOR JURIDICO DA CAMARA DE VEREADORES
OAB/BA 20.591



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

020 /



Processo: 09973e19 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e38b287-41b5-47e5-89e2-77eb30e99150

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a empresa **MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR 03100823583**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a contratação da referida empresa para a prestação de serviços de decoração durante evento cívico de comemoração dos 60 anos de emancipação política de Araci a ser realizado nesta Casa Legislativa no dia 07/04/2019 pelo valor Global de R\$ 1.100,00.

Araci - Ba, 05 de Abril de 2019.

JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR 03100823583 SEDIADA A RUA JOSE MOTA SNº , CENTRO, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 227.368.932/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2019

DISPENSA: 012/2019

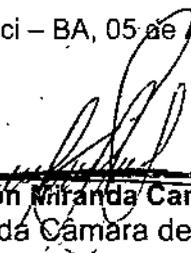
OBJETO: Prestação de serviços com decoração e ornamentação desta Casa Legislativa para a cerimônia de comemoração dos 60 anos de Emancipação Política de Araci no dia 07/04/2019.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Araci – BA, 05 de Abril de 2019.



Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

022



Processo: 09973e19 - Doc: 3 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 03/06/2019 16:04:27
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e38b287-41b5-47e5-89c2-77eb30e99150

ORDEM DE SERVIÇO nº 011/2019

Araci/Bahia – 05 de Abril de 2019

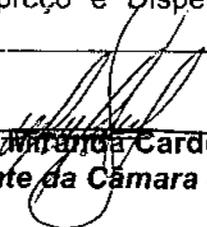
A EMPRESA: MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR 03100823583 SEDIADA A RUA JOSE MOTA SNº , CENTRO, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 227.368.932/0001-48

Prezado Fornecedor

Ao momento que o cumprimento, venho autoriza-lo a realizar a prestação de serviços na DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO da Câmara de Vereadores de Araci, para a sessão solene de comemoração dos 60 anos de emancipação política de Araci no próximo dia 07/04/2019.

O prazo de realização dos serviços é de 24hs, devendo o pagamento ser feito com ate 30 dias do pagamento.

Item	Descrição	Valor total
001	Prestação de serviços com decoração e ornamentação desta Casa Legislativa para a cerimônia de comemoração dos 60 anos de Emancipação Política de Araci no dia 07/04/2019, conforme proposta de preço e Dispensa de Licitação nº 012/2019	1.100,00


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Araci

Segunda-feira • 15 de Abril de 2019 • Ano III • Nº 329

Esta edição encontra-se no site: www.camara.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Araci publica:

- **Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 012/2019**
Contratado: Marcos Andrade Ramos Junior

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Jefeson Miranda Cardoso Carneiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av 7 de setembro nº 320

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RAW8EX/VEKSBZK9A2Y5BGW





Dispensas de Licitações

0249

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tomando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: MARCOS ANDRADE RAMOS JUNIOR 03100823583 SEDIADA A RUA JOSE MOTA SNº , CENTRO, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 227.368.932/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2019

DISPENSA: 012/2019

OBJETO: Prestação de serviços com decoração e ornamentação desta Casa Legislativa para a cerimônia de comemoração dos 60 anos de Emancipação Política de Araci no dia 07/04/2019.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Araci – BA, 05 de Abril de 2019.

Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci